

[Handwritten signature]

LEI Nº 115

DE, 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO
1º DO ARTIGO 31 DA LEI Nº 13
DE 25.10.83 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS".

Art. 1º) - O Parágrafo 1º do artigo 31 da Lei
nº 13 de 25.10.83 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 31)...

§ 1º - A substituição será gratuita salvo se exceder a 20 (vin
te) dias consecutivos, quando será remunerada e por todo o
período.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrá-
rio. *Ey*

*Recebido
Em: 01.12.86*

[Handwritten signature]
Jovenciano Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Pm. 0 /CMOPO/8

[Handwritten signature]

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL